



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Denomina
Rua
Luiza
Danni
Moresco,
logradouro
público
cadastrado
como
Rua Seis
Mil
Quinhentos
e Vinte
Três,
Bairro
Campo
Novo.

SEI Nº 034.00345/2022-53

PROCESSO Nº 0646/22

PLL Nº 325

Vem a esta Comissão, para **Parecer** o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador José Freitas.

O Projeto denomina Rua Luiza Danni Moresco, logradouro público cadastrado como Rua Seis Mil Quinhentos e Vinte Três, Bairro Campo Novo.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, onde aduz que a denominação de logradouros e equipamentos públicos é regulada em abstrato pela Lei Complementar nº 320/94, que estabelece uma série de requisitos e/ou condições a serem observados, e que desde que observado tal LC não haverá óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e a aprovação da proposição em questão.

Posteriormente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que por sua vez emitiu Parecer favorável, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Nos termos da proposição apresentada, a denominação de Rua Luiza Danni Moresco, logradouro público cadastrado como Rua Seis Mil Quinhentos e Vinte Três, Bairro Campo Novo, ressalta que Luiza Danni Moresco trabalhou Mãe de cinco filhos, avó de dezesseis netos e quinze bisnetos. Chegou no bairro quando casou-se com o agricultor Thomaz Moresco, junto com a sua família, foi um dos fundadores do bairro Campo Novo. Estabeleceu residência e morou por quase 80 anos, até a data de sua morte no ano de 1996. Foi dona de terras onde ficam as ruas Beco do Paladino, Santos e arredores. Parte de sua família ainda reside no local.

A senhora Luiza Moresco foi muito importante para comunidade ajudando muitas famílias com sua bondade e até hoje é lembrada pelos moradores mais antigos do bairro.

Neste contexto, vislumbra-se a importância da valorização que esta casa legislativa deposita a moradores desta capital que, em algum momento, abdicam de sua vida particular para dedicar-se a comunidade da qual comungam as adjacências de casa.

Em apertada síntese, é o relatório.

No tocante à competência desta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, já superada a análise própria dos aspectos jurídicos, o exame do Projeto deverá ocorrer com base no que está previsto no art. 39 do Regimento Interno desta CMPA.

Nesse aspecto, é meritório o projeto que confere ao logradouro público, o nome de Luiza Danni Moresco, o qual era muito querida por toda a sua comunidade. Pelo enorme respeito que despertava nos vizinhos e nas pessoas que com ela conviveram.

Assim, conquistou o respeito e a empatia de seus pares à época. É o que se percebe conforme o abaixo-assinado de ID nº (0422575) em anexo.

Por estas razões já expostas, este Relator entende que a homenagem é completamente merecida, sendo imprescindível este Projeto.

Pelos motivos acima alinhados, não havendo óbice para a tramitação do Projeto, considerando meritória a matéria, este Relator manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

Vereador Giovane Byl
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador(a)**, em 15/02/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0507146** e o código CRC **600AF37A**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 026/23 – CECE** contido no doc 0507146 (SEI nº 034.00345/2022-53 – Proc. nº 0646/22 - PLL nº 325/22), de autoria do vereador Giovane Byl, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **03 de março de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: NÃO VOTOU

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Giovani Culau e Coletivo: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 06/03/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0515301** e o código CRC **7D6B8E5D**.